

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Aquisição nº 069/2021-SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS - COOPERPEIXE, publicado em 17/12/2021 – Edição 5245, página 16, constante no Processo nº 2021.18000.19201.0.023638.

ONDE SE LÊ:

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 1.076.210,00 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos e dez reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2021NE03363**, datada de 14/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.306.0051.2060.0000.01150173.33903007, no valor de R\$ 609.010,00 (seiscentos e nove mil, dez reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2022.

LEIA-SE:

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 387.450,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2021NE03374**, datada de 14/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.306.0051.2060.0000.01150173.33903007, no valor de R\$ 387.450,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Manaus, 21 de dezembro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 009/CME/2021
APROVADO pela resolução N. 197/CME/2021

EMENTA:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL RÁ-TIM-BUM – localizado na rua Barão de Jaceguai, n. 8 Quadra 38, Lote 8, Parque das Laranjeiras - Bairro Flores – Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (02 e 03 anos de idade) e Pré- Escola (04 e 05 anos de idade), por 03 (três) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2023).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Rá- Tim-Bum

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR o Centro Educacional Rá-Tim-Bum que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 21 de outubro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG 14748

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº.286/2021 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Keila Campos Barros, Matrícula nº.137.670-5A, e inscrita no CPF sob o nº. 473.217.682-87, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda da Esperança Dom Gino Malvestio, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Promovendo Acolhimento”, pelo período de 10 (dez) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2021.29000.29050.0.001635.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;